

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**

**RETIFICAÇÃO**

No [Edital nº 09, de 11 de abril de 2016](#), publicado no Diário Oficial da União nº 69, de 12 de abril de 2016, Seção 3, páginas 71, 72 e 73:

Onde se lê:

Área: Educação Física - Bacharelado

1. Graduação em Educação Física - Bacharelado;
2. Docência na graduação em Educação Física, em IES credenciada pelo poder público competente, a ser comprovada pela assinatura do coordenador de curso no comprovante de exercício de atividade docente no curso (Anexo II).

Leia-se:

Área: Educação Física - Bacharelado

1. Graduação em Educação Física - Bacharelado ou Licenciatura;
2. Docência na graduação em Educação Física, em IES credenciada pelo poder público competente, a ser comprovada pela assinatura do coordenador de curso no comprovante de exercício de atividade docente no curso (Anexo II).

(Publicação no DOU n.º 80, de 28.04.2016, Seção 3, páginas 54 e 55)